

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Processo Administrativo: SEMURB-20260167936

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB / Assessoria Técnica – ASTEC

Responsável Técnico: Andre Luis da Silveira Gomes, Mat. 32.097-8

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 9º, §1º, I, do Decreto Municipal nº 13.469/2025)

Aquisição de 01 (um) desumidificador elétrico portátil para controle de umidade e melhoria da qualidade do ar na sala da ASTEC.

Tabela descritiva do objeto:

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desumidificador de ar portátil com capacidade mínima de extração de aproximadamente 10 L/dia, sistema de filtragem integrado para melhoria da qualidade do ar, controle automático de umidade (higrostato), tanque interno >= 2 litros e opção de dreno contínuo, adequado para ambientes de até 30 m ² .	9713	Peça	1	R\$ 2.327,00	R\$ 2.327,00

Classificação do objeto:

- **Natureza jurídica:** bem comum
- **Status:** bem ordinário (não de luxo)
- **Constância da necessidade:** fornecimento instantâneo (aquisição pontual)
- **Mão de obra:** não há dedicação exclusiva

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, §1º, II)



A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que identifica condições ambientais inadequadas na sala da ASTEC, com:

- acúmulo de umidade nas paredes;
- formação de fungos e odor de mofo;
- baixa renovação do ar;
- agravamento pelo uso contínuo de ar-condicionado;
- risco à saúde de quatro servidores lotados no ambiente.

A solução por desumidificação elétrica é tecnicamente adequada para quebrar o ciclo de umidade-condensação-mofo, reduzindo riscos ocupacionais e preservando o patrimônio público.

Opta-se por equipamento que combine desumidificação ativa com sistema de filtragem do ar, de modo a atuar simultaneamente na redução da umidade relativa e na mitigação de odores e partículas associadas à proliferação de fungos em ambientes climatizados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 9º, §1º, III)

A solução compreende:

a) Fornecimento do equipamento:

- Desumidificador portátil adequado para ambientes de aproximadamente 30 m², dotado de sistema de filtragem integrada para melhoria da qualidade do ar..

b) Operação:

- Uso contínuo em horário de expediente;
- Controle automático para manter umidade entre 40% e 60%;
- Esvaziamento manual do reservatório ou uso de dreno contínuo.

c) Manutenção e suporte:

- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica autorizada em Natal/RN ou região metropolitana;
- Disponibilidade de peças e filtros.

d) Ciclo de vida e descarte:

- Vida útil esperada mínima: 5 anos;
- Descarte ao final da vida útil conforme logística reversa de eletroeletrônicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, §1º, IV)

5.1 Requisitos técnicos mínimos



O equipamento deverá atender, no mínimo:

- Capacidade de extração: ≥ 10 litros/dia;
- Sistema de filtragem de ar integrado para retenção de partículas e redução de odores associados à umidade
- Tanque de água: ≥ 2 litros;
- Dreno contínuo (mangueira inclusa);
- Controle automático de umidade (higrostat);
- Filtro lavável ou substituível;
- Operação adequada entre 15°C e 35°C;
- Nível de ruído compatível com ambiente de escritório.

5.2 Requisitos legais e regulatórios:

- Conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis (INMETRO).

5.3 Requisitos de sustentabilidade:

- Baixo consumo energético;
- Materiais recicláveis sempre que possível;
- Previsão de logística reversa ao final da vida útil.

5.4 Garantia e assistência:

- Garantia mínima: 12 meses;
- Prazo máximo para reparo: até 15 dias úteis após abertura de chamado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 9º, §1º, V)

Forma de entrega: imediata, em parcela única.

Local de entrega:

SEMURB – ASTEC (endereço oficial a ser indicado na ordem de fornecimento).

Prazo de entrega:

Até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Obrigações da contratada:

- Entregar equipamento novo, lacrado e com manual em português;
- Fornecer nota fiscal e termo de garantia;
- Incluir mangueira de dreno e acessórios.

Obrigações da contratante:

- Receber e conferir o equipamento;



- Disponibilizar tomada elétrica adequada;
- Designar fiscal para acompanhamento.

Aceite do objeto:

- Recebimento provisório no ato da entrega;
- Recebimento definitivo em até 5 dias úteis após teste funcional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 9º, §1º, VI)

Gestor do contrato: Daniel Nicolau Vasconcelos Pinheiro, Mat. 32.191-5

Fiscal técnico: Sady Massud da Cruz, Mat. 73-609-4

Acompanhamento:

- Conferência técnica na entrega;
- Registro de ocorrências por e-mail institucional;
- Relatório simples de aceite.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 9º, §1º, VII)

Medição: por entrega do bem em conformidade com as especificações.

Pagamento:

- Liquidação em até 5 dias úteis após atesto;
- Pagamento em até 30 dias corridos após liquidação;
- Mediante nota fiscal e certidões regulares.

Hipóteses de rejeição:

- Produto usado, avariado, sem garantia ou sem acessórios.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 9º, §1º, VIII)

Modalidade sugerida: contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, caso a pesquisa de preços confirme enquadramento.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Habilitação mínima:

- Habilitação jurídica regular;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de fornecimento de bens similares.

Aplica-se tratamento favorecido a ME/EPP conforme LC 123/2006.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, §1º, IX)



Valor estimado: R\$ 2.327,00, valor médio obtido através de pesquisa de mercado.

A pesquisa de preços adotou como parâmetro equipamentos com desempenho e funcionalidades equivalentes às descritas neste Termo de Referência, sendo a planilha detalhada juntada aos autos antes da contratação definitiva.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 9º, §1º, X)

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – OUTROS

Valor: 2.327,20 (dois mil trezentos e vinte e sete mil e vinte centavos) Fonte: 17591301

Anexo: 1

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 20 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração:

Nome: Andre Luis da Silveira Gomes, Mat. 32.097-8

Cargo/Função: Arquiteto

Matrícula: 32.097-8

Ordenador de despesas: Thiago de Paula Mesquita

